



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 621/2025

PROPOSITURA: 2025.10000.10300.5.015178

AUTORIA: VER. GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO

SUBSCRITOR:

EMENTA: DISPÕE sobre a implementação de sistema de sinalização digital para a veiculação de conteúdo estratégico nas unidades de saúde do município de Manaus e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

:



GABINETE DO VEREADOR GILMAR NASCIMENTO

PROJETO DE LEI N. _____/2025

DISPÕE sobre a implementação de sistema de sinalização digital para a veiculação de conteúdo estratégico nas unidades de saúde do município de Manaus e dá outras providências.

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de instalação e veiculação de sistema de sinalização digital em todas as unidades de saúde da rede municipal de Manaus, incluindo, mas não se limitando a, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Policlínicas, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Maternidades.

Art. 2º A programação veiculada nos sistemas de sinalização digital deverá ter caráter educativo, orientativo e institucional, sendo estritamente vedada a exibição de canais de televisão aberta com programação geral, publicidade comercial e conteúdos que não sejam aprovados e geridos pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) ou pela Secretaria Municipal de Comunicação Social (SMCS).

§ 1º. O conteúdo deverá ser prioritariamente focado na promoção da saúde, prevenção de doenças, educação em hábitos saudáveis, e informações sobre serviços e campanhas de saúde pública da rede municipal.

§ 2º. O conteúdo deverá ser adaptado aos desafios epidemiológicos da cidade de Manaus, incluindo informações sobre doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs) e doenças endêmicas como malária e dengue.

Art. 3º A veiculação de conteúdo deverá seguir diretrizes de design, acessibilidade e humanização, com o objetivo de otimizar a experiência do paciente e reduzir a percepção do tempo de espera.

§ 1º. Os conteúdos deverão utilizar tipografia legível (fontes sem serifa com tamanho mínimo de 24 pontos) e alto contraste, com legendas para acessibilidade de pessoas com deficiência auditiva, conforme as normas técnicas vigentes.

§ 2º. A ambientação visual deve priorizar o uso de cores suaves e animações lentas, evitando efeitos visuais agressivos, para criar uma atmosfera de calma e tranquilidade.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar os modelos de aquisição e implementação que julgar mais eficientes, incluindo a realização de Parcerias Público-Privadas (PPP), para garantir a sustentabilidade e a escala do projeto.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, em sua regulamentação, prever a colaboração com o setor privado, incluindo a contratação de startups e empresas locais de tecnologia, para o desenvolvimento e a gestão do sistema, fomentando a inovação e a economia local.





GABINETE DO VEREADOR GILMAR NASCIMENTO

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo o Poder Executivo estabelecer um cronograma de implementação gradual em todas as unidades de saúde, considerando a infraestrutura e a conectividade de cada local.

Manaus, 16 de setembro de 2025.



GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Vereador – Avante





GABINETE DO VEREADOR GILMAR NASCIMENTO

JUSTIFICATIVA

O ambiente de espera nas unidades de saúde pública é um espaço de intensa atividade e, simultaneamente, de alta ansiedade para pacientes e acompanhantes. Nesse contexto, a televisão frequentemente ocupa um lugar central, servindo como uma distração para o público. No entanto, a exibição de canais de televisão aberta, com sua grade de programação genérica, muitas vezes não é otimizada para o ambiente ou para o público que ali se encontra. Essa situação representa uma oportunidade não aproveitada para a comunicação em saúde. Em vez de simplesmente entreter, o tempo de espera pode ser utilizado para informar, educar e tranquilizar, contribuindo diretamente para o bem-estar da comunidade.

Reconhecendo essa lacuna, a Câmara Municipal de Curitiba aprovou o 'Projeto Antiglobo' (PL 005.00086.2025), de autoria do Vereador Eder Borges (PL).¹ O projeto proíbe a transmissão de canais de TV aberta nas unidades de saúde da cidade, determinando que sejam exibidos exclusivamente conteúdos elaborados pelo município.¹ O autor do projeto argumentou que a programação regular da TV aberta tem "pouco proveito para a população" e que o conteúdo institucional, com foco em prevenção de doenças e hábitos saudáveis, pode "desonerar o SUS" ao orientar a população para práticas preventivas.¹ A aprovação unânime, sem votos de oposição, reforçou o consenso sobre a necessidade de se aproveitar o tempo de espera para transmitir informações relevantes em vez de "publicizar coisas inúteis".¹

A proposta para Manaus adota o projeto de Curitiba como um ponto de partida, mas com a ambição de ir além da mera proibição. A lei a ser proposta pelo Vereador Gilmar Nascimento visa a implementação de um sistema de **sinalização digital estratégica** (*digital signage*). Esse modelo transforma o televisor passivo em uma ferramenta ativa e multifuncional de comunicação, capaz de exibir não apenas informações institucionais estáticas, mas uma programação dinâmica, interativa e humanizada. Ao integrar as melhores práticas de comunicação em saúde e tecnologia, o projeto de Manaus busca criar uma experiência que beneficie o paciente, otimize a gestão das unidades de saúde e contribua de forma mensurável para os indicadores de saúde pública da cidade.

1. Análise do Cenário da Saúde Pública em Manaus

A eficácia de uma política pública depende diretamente da sua adaptação ao contexto local. Manaus, como capital do Amazonas, possui um sistema de saúde com uma estrutura e desafios específicos que devem ser minuciosamente considerados para que o projeto de sinalização digital seja relevante e eficaz.

A Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) de Manaus é a gestora de uma vasta e complexa rede de assistência. A rede municipal é composta por 270 Unidades Básicas de Saúde (UBS), 4 policlínicas, 5 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), 4 Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), e a Maternidade Dr. Moura Tapajóz, entre outras unidades especializadas.² A magnitude da rede, que atende mais de 1 milhão de usuários do SUS por ano e realizou mais de 11 milhões de atendimentos individuais nos últimos quatro anos, exige uma solução de comunicação que seja escalável, centralizada e de fácil gerenciamento para as diversas unidades.²

A proposta de sinalização digital se alinha diretamente com os principais desafios epidemiológicos da capital amazonense. O município enfrenta altas taxas de mortalidade por Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs), com 275,4 mortes por 100 mil habitantes na faixa de 30 a 69 anos.⁶ Além disso, a ocorrência de doenças endêmicas, transmitidas por



GABINETE DO VEREADOR GILMAR NASCIMENTO

vetores, como a malária e a dengue, é de "elevada importância" na região.⁷ A tuberculose também representa um desafio significativo, sendo responsável por mais de 70 mortes diárias nas Américas.⁹ A gestão contínua de campanhas sazonais de imunização, como a de vacinação contra a influenza ¹⁰ e a de Covid-19 ¹¹, demanda uma comunicação eficiente e abrangente para alcançar a população de maneira oportuna.

A Prefeitura de Manaus já demonstra um compromisso com a digitalização na saúde. A SEMSA possui iniciativas como o Lab Online Manaus e o SISREG – Cidadão ¹², e a Lei n.º 2.927 de 2022 já estabeleceu a estrutura organizacional da secretaria.¹³ A proposta de sinalização digital não é um projeto isolado, mas sim um componente que pode se integrar a essas iniciativas existentes. A infraestrutura tecnológica necessária para a sinalização digital — incluindo conectividade e sistemas de gerenciamento remoto — pode ser compartilhada e fortalecer outros sistemas de saúde digital, como agendamento de consultas ou prontuários eletrônicos.¹⁴ Esta sinergia demonstra que a lei proposta não representa apenas um custo adicional, mas um investimento em uma infraestrutura digital coesa, transformando a comunicação visual em um pilar da modernização da saúde municipal.

A Tabela 1 a seguir detalha a estrutura da rede de saúde municipal, reforçando a abrangência do projeto e a necessidade de uma solução escalável.

Tipo de Unidade	Quantidade	Observações
Unidades Básicas de Saúde (UBS)	270	Inclui Unidades de Saúde da Família (USF) e Unidades Fluviais (USFF)
Policlínicas	4	Oferecem consultas especializadas e exames diversos
Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)	5	Foco em saúde mental e tratamento psicossocial
Centros de Especialidades Odontológicas (CEO)	4	Serviços odontológicos especializados
Maternidade Dr. Moura Tapajóz	1	Maternidade municipal de referência
Centros de Reabilitação (CER)	1	Centro especializado em reabilitação

2. Estudo de Caso: O Projeto de Lei de Curitiba e a Necessidade de Aprimoramento

A proposta de Curitiba (PL 005.00086.2025) representa um avanço significativo no campo das políticas de comunicação em saúde pública. O projeto, que proíbe a exibição de canais de televisão aberta e restringe o conteúdo a materiais elaborados pelo município, é notável por sua simplicidade e por focar em uma necessidade clara: utilizar o tempo de espera para fins educativos.¹ Conforme a justificativa do autor, a transmissão de conteúdos



GABINETE DO VEREADOR GILMAR NASCIMENTO

sobre prevenção de doenças e hábitos saudáveis pode gerar um impacto positivo, pois "desonera o SUS" à medida que orienta a população a adotar práticas preventivas.¹ A aprovação com o voto favorável de todos os 23 vereadores presentes na sessão da Câmara atesta a força do argumento de se aproveitar a oportunidade para transmitir informações relevantes e não "coisas inúteis".¹

No entanto, o projeto de Curitiba, por sua natureza, tem um escopo limitado. Embora seja louvável por iniciar o debate e implementar uma mudança fundamental, ele é, em essência, uma política reativa, que proíbe algo (a TV aberta) e o substitui por um modelo genérico ("conteúdos elaborados pelo município").¹ Essa abordagem pode levar a uma implementação ineficaz, com telas exibindo slides de texto estáticos ou conteúdo desatualizado, o que rapidamente diminuiria a confiança do público no sistema.¹⁶ O texto não especifica diretrizes de design, acessibilidade, ou integração com outros sistemas operacionais, perdendo o potencial de uma solução tecnológica robusta e multifuncional.

A proposta de Manaus, ao adotar o conceito de sinalização digital, busca uma abordagem proativa. Em vez de apenas se opor à TV aberta, a lei proposta se posiciona a favor de um sistema de comunicação estratégica que aborda desafios de saúde específicos de Manaus. O objetivo principal não é apenas remover o "inútil", mas sim adicionar o "essencial", transformando o projeto de uma medida política em uma política pública de saúde eficaz. Essa distinção de propósito é fundamental e reflete uma compreensão mais aprofundada de como a tecnologia pode ser empregada para melhorar a experiência do paciente e a gestão da saúde. A Tabela 2 sintetiza essa diferença de abordagens.

Característica	Projeto de Lei de Curitiba	Proposta de Lei para Manaus
Objetivo Primário	Proibir a veiculação de TV aberta.	Implementar um sistema de comunicação estratégica.
Escopo Tecnológico	Regulamenta o conteúdo exibido em televisores.	Adota o conceito de <i>digital signage</i> para uma comunicação multifuncional.
Foco do Conteúdo	Conteúdo genérico elaborado pelo município.	Conteúdo estratégico, dinâmico e adaptado aos desafios locais.
Integração Operacional	Não prevê integração com outros sistemas.	Permite integração com sistemas de gestão de filas e outros serviços.
Benefícios de Gestão	Desoneração indireta do SUS através da educação.	Otimização de fluxos, redução de interrupções e fortalecimento de



GABINETE DO VEREADOR GILMAR NASCIMENTO

		campanhas.
Abordagem	Reativa (contra a TV aberta).	Proativa (a favor da saúde digital).

5. O Projeto de Sinalização Digital para Manaus: Inovação e Melhorias Propostas

A proposição para Manaus eleva a iniciativa de Curitiba a um patamar de inovação e eficácia, transformando o televisor em uma ferramenta poderosa de comunicação em saúde. Os benefícios dessa abordagem abrangente se manifestam tanto na experiência do paciente quanto na eficiência da gestão das unidades de saúde.

5.1. Benefícios Otimizados para Pacientes e Usuários

A implementação de um sistema de sinalização digital tem o potencial de impactar diretamente a percepção e o bem-estar dos pacientes. Primeiramente, o uso de conteúdo dinâmico e interessante, como vídeos de natureza ou imagens calmantes, comprovadamente reduz a percepção do tempo de espera, fazendo com que a experiência pareça mais curta e menos estressante.¹⁶ A integração com sistemas de gestão de filas, que exibem o número de atendimento, proporciona maior transparência e controle para o paciente, reduzindo a ansiedade e a aglomeração em balcões de atendimento.¹⁶

Além disso, a sinalização digital se estabelece como uma plataforma de educação em saúde de alta qualidade. As informações podem ser transmitidas de forma visualmente atrativa, com "dicas de saúde em formato de pequenas porções", lembretes de medicação e conselhos de cuidados preventivos, facilitando a absorção e a retenção de informações complexas.¹⁶ Vídeos com depoimentos de pacientes que superaram desafios semelhantes ou alcançaram resultados positivos podem ter um impacto significativo na motivação e no engajamento, humanizando a experiência e oferecendo esperança.¹⁹

A lei, ao especificar diretrizes de design e conteúdo, atua como uma política pública que molda a própria experiência do paciente. Ao exigir o uso de cores suaves e animações lentas para criar um ambiente relaxante, tipografia legível e de alto contraste, e legendas para acessibilidade auditiva, a lei transcende a regulamentação do equipamento e define a qualidade da interação. Isso garante que o espaço de espera se torne um ambiente de aprendizado e conforto, em vez de um local de distração passiva.¹⁶

5.2. Aprimoramentos para a Gestão de Saúde

Do ponto de vista da gestão, a sinalização digital oferece uma ferramenta centralizada para otimizar fluxos operacionais e fortalecer a comunicação institucional. A Secretaria Municipal de Comunicação Social (SMCS), em conjunto com a SEMSA, pode gerir o conteúdo de forma remota para toda a rede de unidades.¹⁵ Isso permite a rápida veiculação de anúncios de emergência, horários de atendimento atualizados, e informações sobre campanhas de saúde sazonais, como a vacinação contra a influenza.¹⁰

A otimização operacional é um benefício crucial. A integração do sistema com a gestão de filas reduz interrupções e libera a equipe de atendimento para se concentrar em tarefas assistenciais.¹⁶ Para as unidades maiores, a veiculação de mapas de localização (



GABINETE DO VEREADOR GILMAR NASCIMENTO

wayfinding) em pontos estratégicos pode guiar pacientes e visitantes, diminuindo a confusão e a frustração.¹⁷

5.3. Diretrizes de Conteúdo e Design

O projeto de lei deve ir além da simples substituição de conteúdo e estabelecer diretrizes claras para a criação e exibição de materiais. O conteúdo deve ser direcionado para os desafios de saúde específicos de Manaus, conforme demonstrado na Tabela 3.

Desafio de Saúde em Manaus	Sugestões de Conteúdo Estratégico para Sinalização Digital
Doenças Endêmicas (Malária, Dengue) ⁷	Vídeos curtos sobre a identificação de focos do mosquito <i>Aedes aegypti</i> e medidas preventivas. Animações sobre os sintomas iniciais e a importância da busca por atendimento.
Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs) ⁶	Dicas de nutrição saudável, vídeos de exercícios físicos de baixo impacto e informações sobre a importância do acompanhamento médico regular.
Campanhas de Vacinação ¹⁰	Anúncios visuais claros sobre a disponibilidade de vacinas (influenza, Covid-19), horários de atendimento estendidos e locais de vacinação.
Saúde Mental ²²	Mensagens motivacionais e informações sobre como buscar ajuda psicológica em unidades municipais, como os CAPS. ³
Organização do Atendimento	Exibição de senhas de atendimento, orientações sobre a documentação necessária para exames e consultas, e informações sobre os serviços disponíveis na unidade.

O design do conteúdo deve ser humanizado e acessível. A lei deve exigir o uso de fontes sem serifa, de tamanho grande (mínimo de 24 pontos) e com alto contraste, para garantir a legibilidade.¹⁶ Cores suaves, como tons de azul e verde, e animações lentas, como transições graduais, devem ser priorizadas para promover um ambiente de calma e segurança.¹⁶ A inclusão de legendas é mandatória para garantir a acessibilidade a pacientes com deficiência auditiva, e a opção de conteúdo multilíngue (português e línguas indígenas regionais) pode ser considerada para promover a inclusão social.¹⁶ A especificação desses





GABINETE DO VEREADOR GILMAR NASCIMENTO

detalhes na lei garante que o projeto não seja apenas uma exigência, mas um padrão de excelência em comunicação visual.

6. Viabilidade Técnica, Legal e Econômica do Projeto em Manaus

A viabilidade do projeto é um fator crucial para sua implementação bem-sucedida. O cenário de Manaus oferece um arcabouço legal e institucional que pode sustentar e até mesmo acelerar a adoção da sinalização digital.

6.1. Marco Legal e Modelos de Financiamento

A Parceria Público-Privada (PPP) surge como um modelo de financiamento altamente viável para este projeto. A Prefeitura de Manaus já possui um Programa de Parcerias Público-Privadas (PPP) e um fundo de garantia (FUNGEP) para cobrir obrigações pecuniárias.²³ Uma PPP permitiria a contratação de uma empresa especializada para fornecer os equipamentos, realizar a instalação e a manutenção, e até mesmo gerenciar a plataforma de conteúdo, aliviando o ônus inicial sobre o orçamento municipal. Embora existam debates sobre a aplicabilidade de PPPs na saúde, o sucesso de projetos tecnológicos em outros complexos hospitalares, como o Hospital Estadual de Pirajussara, demonstra que, com o modelo correto e as salvaguardas necessárias, é uma abordagem eficiente.²⁵

Outra via estratégica de financiamento é a **Lei de Informática da Zona Franca de Manaus (ZFM)**. Esta lei oferece incentivos fiscais para empresas do setor de tecnologia que invistam em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) na região.²⁷ Além disso, um Projeto de Lei (PL 2901/24) em análise na Câmara dos Deputados busca destinar os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) oriundos dessas empresas diretamente para a Suframa, para investimentos em pesquisa local.²⁸ O projeto de lei do vereador pode ser justificado como uma iniciativa que se alinha a essa política, propondo que parte desses recursos seja direcionada para o desenvolvimento da plataforma de sinalização digital, transformando a proposta de um simples custo em um investimento estratégico em inovação local com retorno em saúde e economia.

Adicionalmente, a Lei n.º 5.861/2022 e a Lei n.º 7.725/2025, que incentivam o desenvolvimento de *startups* no Amazonas, abrem a possibilidade de contratação de empresas de tecnologia locais para o desenvolvimento do software e produção de conteúdo.²⁹ Isso fomenta a economia criativa e tecnológica da cidade, garantindo que o projeto não apenas melhore a comunicação, mas também atue como um catalisador para o ecossistema de inovação de Manaus.

6.2. Desafios e Estratégias de Mitigação

A implementação de uma solução tecnológica em uma rede tão extensa não está isenta de desafios. A infraestrutura inadequada e a falta de conectividade estável em algumas unidades de saúde, especialmente nas áreas rurais e fluviais, são obstáculos significativos. Uma abordagem de implementação faseada, começando pelas unidades mais bem equipadas e expandindo gradualmente, pode mitigar esse risco. A resistência à mudança por parte dos profissionais de saúde, que estão acostumados com processos manuais, é outro ponto de atenção.¹⁴ A lei deve prever a criação de um plano de engajamento e treinamento para a equipe, garantindo que eles participem ativamente da configuração e do uso do sistema. Por fim, a proteção de dados é um aspecto crítico. Embora a sinalização digital para educação em saúde não lide com informações sensíveis de pacientes, a lei deve incluir





GABINETE DO VEREADOR GILMAR NASCIMENTO

cláusulas que garantam a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), especialmente se houver integração futura com sistemas de gestão de filas que utilizem dados de atendimento de forma anônima.

Manaus, 16 de setembro de 2025.



GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Vereador – Avante





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO
SEÇÃO DE EMENTÁRIO E PESQUISA

RESULTADO DE PESQUISA N. 16378/2025

TIPO	PL
EMENTA	DISPÕE sobre a implementação de sistema de sinalização digital para a veiculação de conteúdo estratégico nas unidades de saúde do município de Manaus e dá outras providências.
AUTORIA	Ver. GILMAR NASCIMENTO
RESULTADO DA PESQUISA	Não foram identificados, na pesquisa da Divisão de Redação e Revisão, projetos em tramitação ou legislações relacionados ao tema da Minuta.
SITUAÇÃO	Aprovada

Manaus, 17 de setembro de 2025.

Antônio José da Silva
Chefe da Divisão de Redação e Revisão

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo

Manaus - AM | 69029-120

Tel.: 3303-2929

www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 17/09/2025 11:18:00

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 4ABB07AA001A736A . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



PODER LEGISLATIVO

Propositura 2025.10000.10300.5.015178
Data 17/09/2025

TRAMITAÇÃO

Propositura Nº 2025.10000.10300.5.015178

Origem

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA - DILEG
Enviado por MILENA DE OLIVEIRA SANTOS
Data 17/09/2025

Destino

Unidade DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO -
DVAPL (SAP)
Aos cuidados de KAREN TIUBA DE JESUS SALES

Fase

Fase SEM ALTERAÇÃO
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E
PROVIDÊNCIAS